



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.870 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**  
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A**  
**CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA**  
**CRIANÇA AGUDENSE PARA O EXERCÍCIO**  
**DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Educação Infantil Lar da Criança Agudense inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72 com o objeto de cofinanciar a reforma do prédio onde funciona a citada Entidade.

Parágrafo Único – O pagamento do Auxílio Financeiro deverá ser realizado em parcela única no valor estimado de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) em acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Fevereiro de 2016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 18/02/16  
Pág. 31 Jornal SC - JORNAL